

**CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM REGIME ESPECIAL
CONVOCAÇÃO**

As vagas decorrentes de desistência serão preenchidas pelos candidatos **CLASSIFICÁVEIS**, mediante convocações estabelecidas no item 9.3, bem como no Quadro 2, deste Edital, **obedecendo à estrita ordem de classificação**. As referidas convocações serão divulgadas nos meios de comunicação locais e estarão disponíveis no *site* do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE (www.nucepe.pi.gov.br) e nos *Campi*/Núcleos cujas convocações se façam necessárias.

MATRÍCULA

A matrícula dos candidatos classificados no Concurso Vestibular Regime Especial UESPI 2007, dar-se-á em uma única etapa, de acordo com as datas estabelecidas no item 9.3, bem como no Quadro 2, deste Edital.

Os cursos de Graduação em Regime Especial dos alunos aprovados serão custeados na forma prevista nos convênios e contratos firmados entre as Instituições responsáveis pelos mesmos e a FUESPI.

TRANSFERÊNCIA E TRANCAMENTO

O candidato aprovado, ao efetuar matrícula na UESPI, só poderá trancá-la após cursar, com aproveitamento, no mínimo, dois semestres letivos.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Será **EXCLUÍDO** do Concurso Vestibular Regime Especial UESPI 2007, em qualquer fase, o candidato que incorrer em alguma das infrações abaixo:

- utilização de meios ilícitos;
- desrespeito às normas deste Edital;
- atentado contra a disciplina e a boa ordem dos trabalhos nas dependências do Centro de Aplicação de Provas.

Ficam revogados os Editais dos Concursos Vestibulares para o Regime Especial da UESPI anteriores a este.

O NUCEPE divulgará, caso seja necessário, normas complementares às estabelecidas no presente Edital, através de nota oficial veiculada nos meios de comunicação locais e no *site* da UESPI, www.uespi.br.

Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, juntamente com o NUCEPE.

Valéria Madeira Martins Ribeiro

Valéria Madeira Martins Ribeiro
Reitora

Homologado através da Resolução CONSUN 012/2006, de 19 de setembro de 2006 .

P. P. 3641



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE ATOS ADMINISTRATIVOS - PFCOA
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria GSE nº 247/2006, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação e Cultura do Estado do Piauí, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 157, de 21 de agosto de 2006, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação e Cultura do Estado do Piauí.

EDITAL DE CITAÇÃO DE ACUSADO EM PROCESSO DISCIPLINAR

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Dr. João Batista de Freitas Júnior, tendo em vista o disposto no art. 184 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de Janeiro de 1994, **CITA**, pelo presente Edital, a Senhora **MARCÍLIA MARIA RESENDE MONTE**, ocupante do cargo de Professora, matrícula funcional no 083371-1, servidora da Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Piauí, para apresentar **DEFESA ESCRITA**, no prazo de quinze dias, e acompanhar todos os atos do Processo Administrativo Disciplinar instituído, conforme Portaria do Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação e Cultura do Estado do Piauí, no qual lhe pesa a acusação de infringência do art. 159, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, podendo, se assim preferir, fazer-se representar por advogado legalmente habilitado, e com poderes expressos para este mister.

Fica, igualmente, cientificado de que a Comissão está se reunindo na sede da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, localizada na Av. Senador Arêa Leão, 1650, bairro Jóquei Clube, nesta cidade de Teresina-PI, no horário das 8:00 às 13:00 horas.

Teresina, 03 de outubro de 2006.

João Batista de Freitas Júnior
Procurador do Estado
Presidente da Comissão

P. P. 3657



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - 5ª VARA

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

COMPRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DOUTOR BRUNNO CHRISTIANO CARVALHO CARDOSO, Juiz Federal Substituto, na titularidade da 5ª Vara, Seção Judiciária do Estado do Piauí.

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que tem em curso nesta 5ª Vara Federal/PI, a **Ação de Desapropriação Para Fins de Reforma Agrária – Proc. nº 2005.7323-7, Classe 5118, movida pelo INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, em face de ELZA DE LOBÃO MARQUES**, proprietária dos imóveis rurais denominados “**CANTA GALO, LAGOA DO BARRO E PALMEIRA**”, com área registrada de 2.255,6175ha (dois mil e duzentos e cinquenta e cinco hectares, sessenta e um ares e setenta e cinco centiares), encravado na **DATA RIACHÃO**, município de Lagoa Alegre, Estado do Piauí, conforme atestam os assentos nºs R-1-4.831, na fl. 20v; R-1-4.835, na fl. 28; R-1-4.833, na fl. 27; R-1-4.823, na fl. 22; R-1-4.822, na fl. 21v e R-1-4.834, na fl. 27-v, todos do Livro 2-T, registrados no Cartório do 1º Ofício da Comarca de União, que foi declarado de interesse social para fins de reforma agrária, nos termos dos arts. 2º da Lei Complementar nº 76, de 6 de julho de 1993; 18 e 20, item I, da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e 2º, da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, por Decreto de 23 de agosto de 2005, publicado no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2005, ficando citados, por este edital, os demais interessados ausentes, incertos e desconhecidos, para contestar e acompanhar a ação, sob pena de revelia, e neste caso, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora, tudo de acordo e nos termos do parágrafo 2º do art. 6º, da Lei Complementar nº 76, de 06/07/93. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expedi o presente Edital, que será publicado às custas do expropriante, por 02 (duas) vezes na imprensa local e 01 (uma) vez na imprensa oficial, sendo também afixado no átrio deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, aos 25 de setembro de 2006. Eu, _____ Bel. Aléssio Sales Lustosa, Diretor de Secretaria da 5ª Vara/PI, fiz digitar e subscrevo.

Teresina, 25 de setembro de 2006.

BRUNNO CHRISTIANO CARVALHO CARDOSO
Juiz Federal Substituto, na titularidade da 5ª Vara/PI

P. P. 3638

ATALPUGITA MINERAÇÃO LTDA, com C.N.P.J. nº 23.507.924/0001-84, torna publico que requereu a renovação da licença de Operação, junto a SEMAR-PI referente à extração do mineral (ATALPUGITA), no Município de Guadalupe-PI.

P. P. 3639

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS VIGIAS DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ – ASVEDEPI, é uma entidade civil sem fins lucrativos, com tempo de duração indeterminado, situado no Município de Teresina – Piauí, tem como finalidade; o amparo; a todos os vigias do Estado do Piauí, ect. A Assembléia geral é o órgão máximo da Associação. A diretoria é composta de 08 (oito) diretores e o Conselho Fiscal.

Teresina (PI), 10 de março de 2006.

José Antonio Alves
Presidente

P. P. 3640